



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações de Atos e Contratos –CECEX6

PROCESSO:	n. 02167/2022- TCE-RO.
SUBCATEGORIA	Inspeção Especial.
UNIDADE JURISDICIONADA:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO
ASSUNTO:	Inspeção especial na ponte de madeira na RO-010, sobre o Rio Jaru, no distrito de Tarilândia, município de Jaru, visando apurar informações de que a estrutura apresentava condições inadequadas, que colocavam em risco a trafegabilidade da comunidade local, em especial dos estudantes, conforme matéria amplamente divulgada na mídia local.
RESPONSÁVEIS:	Eder André Fernandes Dias. (CPF n. 037.198.249-93) – Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO. João Paulo Ribeiro Barbosa (CPF n. 716.465.312-72) Residente da 12ª Residência Regional do DER em Jaru, RO.
RELATOR:	Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PRELIMINAR.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de fiscalização especial, em caráter de urgência, de inspeção *in loco* em ponte de madeira na RO-010, sobre o Rio Jaru, no distrito de Tarilândia, Município de Jaru, RO, com a finalidade de apurar denúncia sobre matéria amplamente divulgada na mídia local, conforme solicitado no Memorando n.55/2022/CECEX6, corroborado pelo Despacho n.0442305/2022/SGCE e autorizada pelo Despacho (0442398) do Presidente desta Corte de Contas, documentos no Processo SEI n.005200/2022.

2. A equipe de fiscalização foi designada através da Portaria n. 333 (0442774), de 18/08/2022, com efeitos retroativos a 17/08/2022, publicada no DOe TCE-RO – nº 2660, em 23/08/2022.

3. Conforme art. 71, § 2º do RITCE-RO, as inspeções especiais são determinadas em cada caso, pelo Presidente do Tribunal, ex-officio ou por solicitação de Conselheiro, Auditor Substituto de Conselheiro ou do Secretário-Geral de Controle Externo, sempre que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações de Atos e Contratos –CECEX6

houver necessidade, visando coletar dados, esclarecer fato, verificar *in loco* a execução de contratos.

2. ANALISE TÉCNICA

4. Na reportagem divulgada no telejornal JRO, foi noticiado que os ônibus de transporte escolar não atravessavam a ponte com receio de acontecer um acidente, de forma que os alunos atravessavam a pé a ponte e eram recolhidos e transportados por outros veículos do outro lado da ponte.

5. O presente relatório técnico trata da inspeção *in loco* a ponte de madeira sobre o Rio Jaru localizada na rodovia RO-010 (trecho não pavimentado), no sentido Tarilândia/Governador Jorge Teixeira, km 6,08, (-10.81361, -62.83160 –coordenadas Google Maps) para verificação da situação de trafegabilidade da mesma, em vista das notícias veiculadas.

6. Para maiores esclarecimentos, convidamos para acompanhar a inspeção os representantes da 12ª Residência Regional-Jaru do DER-RO, do Município de Jaru e da Defesa Civil.

7. A inspeção foi realizada no dia 18 de agosto de 2022, onde fomos acompanhados pelos senhores: Wellyngton Pereira Fernandes (CPF n.221553412-53) e Allan Douglas Gomes de Lima (CPF n. 003.198.402-98) engenheiros do DER-RO/12ªRR, Gimaél Cardoso Silva (CPF n. 791.623.042-91) controlador geral do município de Jaru e Rodrigo da Silva Brito (CPF 555.170.802-00) agente da defesa civil, conforme a ata lavrada no local (1263099).

8. Descrição da ponte de madeira: largura 5,00m, comprimento 75,50 m, área 377,50m², cabeceiras para acesso a ponte com estrutura de madeira, onze vãos entre linhas de pilares de sustentação, cada linha de pilares com quatro unidades encabeçados pelas transversinas, oito peças longitudinais sobre apoios nas transversinas (sendo três para cada roda dos veículos e uma em cada extremidade do tabuleiro), tabuleiro fixado nas longitudinais, rodeiro fixado no tabuleiro e peças de proteção para rodas na extremidade do tabuleiro, não existindo guarda corpo. A seguir os desenhos dos cortes da estrutura da ponte.

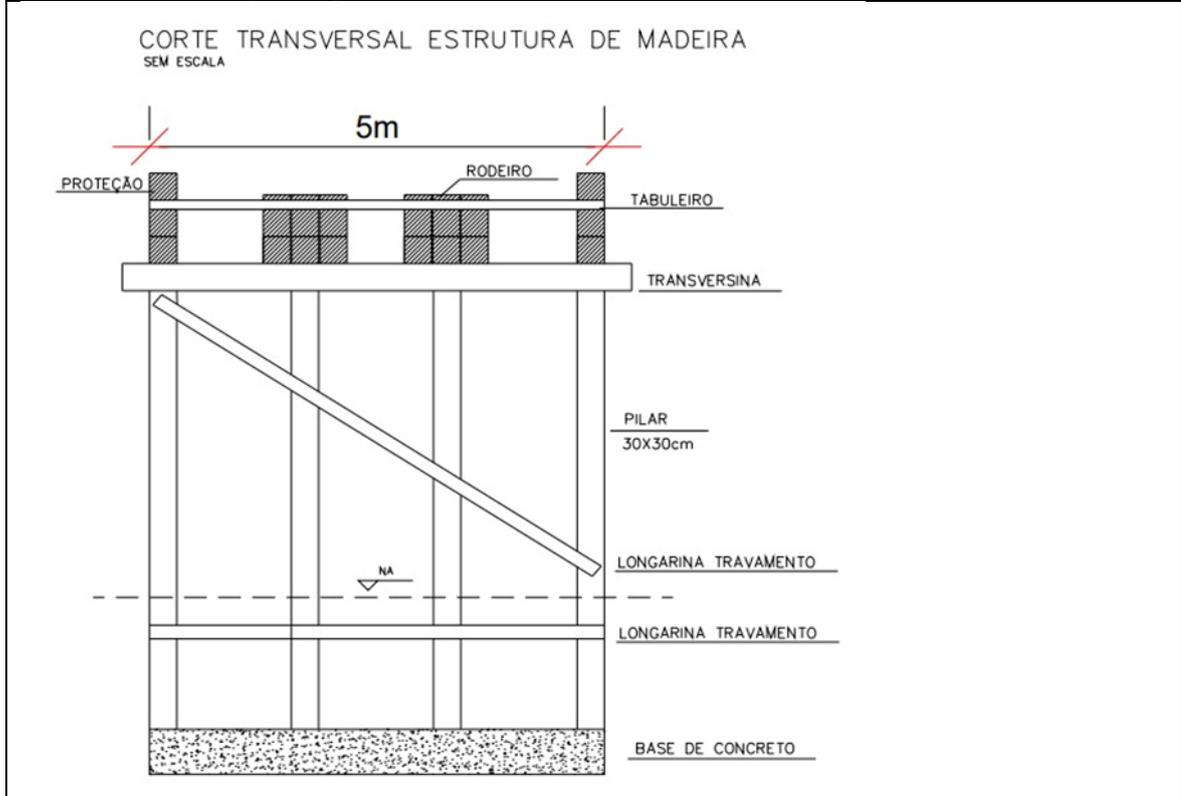


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

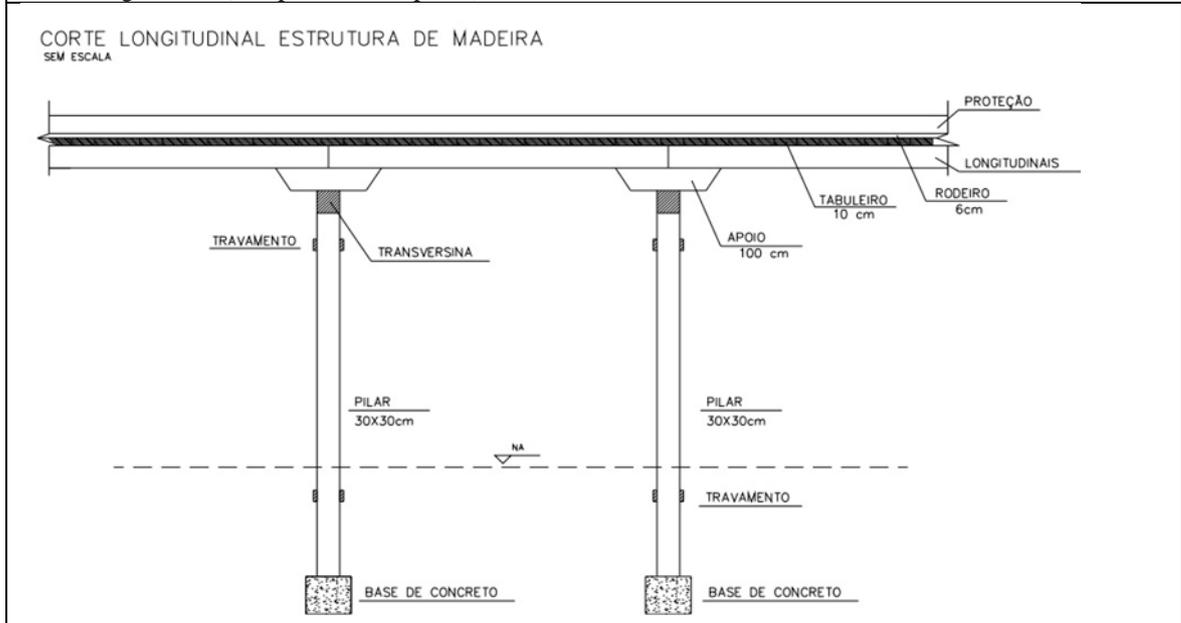
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações de Atos e Contratos –CECEX6

Corte transversal (largura da ponte).



Corte longitudinal (comprimento da ponte).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações de Atos e Contratos –CECEX6

9. Situação encontrada durante a inspeção: o tráfego sobre a ponte foi interrompido, com aviso aos usuários através de placas, com uma equipe do DER-RO composta de quatro trabalhadores no local executando a retirada das peças de madeira comprometidas (rodeiro, tabuleiro, apoios, transversinas, longitudinais, etc.), para serem substituídas, com dois vãos entre pilares sem o tabuleiro da ponte, inviabilizando o tráfego.

10. O encarregado da obra, Sr. Adair, informou que se não faltar madeira para a reposição das peças, a recuperação da ponte é breve, porém ao verificarmos a situação das peças que compõe a ponte, percebe-se que muitas peças deverão ser substituídas (peças com cupim, peças cisalhadas, etc.), e que no local não havia madeira para a substituição imediata das peças, deduz-se que vai demorar bastante esta recuperação.

11. Fomos informados pelos representantes do DER-RO que o mesmo está contatando a Polícia Rodoviária Federal com a intenção de receber doação de madeira apreendida para utilizar na recuperação da ponte, entendemos que é uma solução possível, porém deve demorar muito tempo para viabilizar-se.

12. Ainda, a reforma iniciada não tem um projeto de engenharia a ser seguido, sendo executada pela intuição e experiência dos trabalhadores que estão atuando, o que pode ser um risco de futuros acidentes.

13. Nota-se uma certa indecisão por parte do DER-RO quanto aos serviços necessários à recuperação da ponte, necessário que o DER-RO providencie com urgência o projeto de execução para a reforma da ponte, com a devida ART, faça o orçamento considerando a hipótese de adquirir os materiais necessários para a execução dos serviços para definição do custo da obra, mesmo que queira executar de forma direta, e nomeie o responsável e os fiscais para acompanhar a execução da obra, conforme os preceitos da lei 8.666/93 para contratação e execução de obras.

14. Necessário que o DER-RO avalie a situação da estrutura, definindo se é economicamente mais viável reformar a ponte de madeira atual, considerando o tráfego atual, ou construir uma outra ponte em concreto armado ou outro material de melhor característica. A substituição da antiga ponte, por uma mais atual, atenderia a necessidade em longo prazo, uma vez que a ponte é muito útil a comunidade, e sem esta estrutura é necessário um desvio com acréscimo de aproximadamente 20 quilômetros de trajeto.

15. Sabe-se que pela natureza do Estado de Rondônia, um estado novo, existem muitas pontes de madeira em funcionamento nas estradas municipais, rodovias estaduais e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações de Atos e Contratos –CECEX6

até rodovias federais. Essas pontes fazem parte do patrimônio público e são importantes para o desenvolvimento sustentável do estado.

3.CONCLUSÃO.

16. Encerrada a instrução preliminar relativa a inspeção *in loco* na ponte de madeira com 75m de comprimento sobre o rio Jaru localizada na RO-010 no Distrito de Tarilândia, município de Jaru, realizada em 18/08/2022, com o objetivo de verificar as condições da estrutura da ponte quanto a trafegabilidade da comunidade local, em especial dos estudantes.

17. Verificou-se que realmente a estrutura da ponte necessita manutenção e reparos urgentes, estando o tráfego interrompido, conclui-se que as seguintes medidas devem ser adotadas pelos responsáveis, no âmbito de suas competências, sem prejuízo de determinações posteriores decorrentes de fiscalizações em curso no âmbito desta Corte de Contas:

De responsabilidade do Sr. Eder André Fernandes Dias. (CPF n. 037.198.249-93) – Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO e do Sr. João Paulo Ribeiro Barbosa (CPF n. 716.465.312-72) Residente da 12ª Residência Regional do DER em Jaru, RO

3.1 – Definir os serviços a serem realizados e prazo para recuperação/reforma da ponte, conforme relatado no parágrafo 12 deste relatório.

3.2 – Elaborar estudo de viabilidade quanto a reforma ou substituição da ponte de madeira por outra de materiais usados em pontes (concreto armado/protendido, metálica, mista, etc.), conforme relatado no parágrafo 13 do relatório.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.

18. Ante ao constatado durante a inspeção *in loco* da ponte de madeira sobre o rio Jaru, na rodovia RO-010 sentido Tarilândia/Governador Jorge Teixeira, no distrito de Tarilândia, município de Jaru, propõe-se:

19. I- Notificar o diretor geral do DER-RO e o residente da 12ª RR-Jaru para que cumpram as determinações elencadas nos itens 3.1 e 3.2 da conclusão do relatório.

20. II- Recomendar ao diretor geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, que confeccione a relação de todas as pontes de madeira e suas localizações, sob sua jurisdição, desenvolvendo planos de vistorias e manutenções e os devidos responsáveis, evitando casos futuros como o aqui analisado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações de Atos e Contratos –CECEX6

21. III- Encaminhar cópia do relatório, para ciência, ao Sr. Rodrigo da Silva Brito agente da Defesa Civil de Jaru, ao Sr. Gimael Cardoso Silva controlador geral do município de Jaru e aos Srs. Wellyngton Pereira Fernandes e Allan Douglas Gomes de Lima engenheiros do DER-RO/12^aRR, que acompanharam a inspeção *in loco*.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

Paulo Cesar Malumbres

Auditor de Controle Externo – Mat. 460.

Revisão/Supervisão:

Paulo Juliano Roso Teixeira

Auditor de Controle Externo – Mat. 558.

Fernando Junqueira Bordignon

Auditor de Controle Externo – Mat.

Coordenador da Cecex 6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações de Atos e Contratos –CECEX6

UNIDADE JURISDICIONADA: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCERO.

ASSUNTO: Inspeção especial na ponte de madeira na RO-010, sobre o Rio Jaru, no distrito de Tarilândia, município de Jaru, visando apurar informações de que a estrutura apresentava condições inadequadas, que colocavam em risco a trafegabilidade da comunidade local, em especial dos estudantes, conforme matéria amplamente divulgada na mídia local.

Relatório Fotográfico da inspeção *in loco* realizada em 18/08/2022, na ponte de madeira na RO-010, sobre o Rio Jaru, no distrito de Tarilândia, município de Jaru

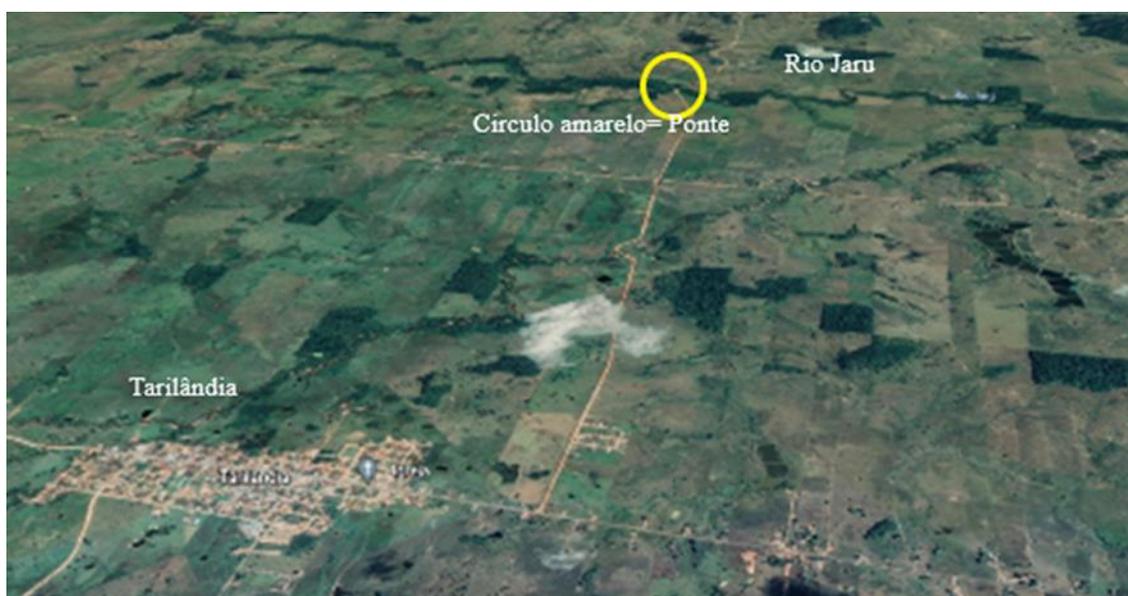


Foto 1 – Localização da ponte, RO-010, sentido Tarilândia/Governador Jorge Teixeira.



Foto 2 – Placa anunciando a interdição da ponte (cruzamento da RO-010 com a Linha 628, sentido Tarilândia/Gov. Jorge Teixeira).



Foto 3 – Placa anunciando obras a 300m (da ponte).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações de Atos e Contratos –CECEX6



Foto 4 –Visão da situação do tabuleiro da ponte, sentido Tarilândia/Gov. Jorge Teixeira



Foto 5 –Conferindo a medida da largura da ponte, resultado: 5,00m.



Foto 6- Detalhes dos rodeiros, da proteção das rodas (nas laterais) e do tabuleiro.



Foto 7- Detalhe do tabuleiro da ponte já desmontados pela equipe do DER-RO, de dois vãos entre pilares.



Foto 8- Detalhe do tabuleiro desmontado.



Foto 9- Detalhe de pilar com cupim, na região da emenda da peça.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações de Atos e Contratos –CECEX6



Foto 10 – Visão geral da ponte, linha de pilares.



Foto 11- Detalhe de reparo executado na sustentação da transversina danificada.



Foto 12- Detalhe do tabuleiro, das Vigas Longitudinais, dos apoios, da transversina e seu reforço, dos pilares e travamento dos pilares



Foto 13 – Detalhe do apoio da viga longitudinal danificado.



Foto 14 – Detalhe da emenda do pilar, reforçada com chapas de aço parafusadas, com os parafusos e porcas danificados.



Foto 15 – Detalhe da cabeceira em madeira da ponte (sentido Tarilândia/Gov. Jorge Teixeira).

Em, 19 de Setembro de 2022



PAULO CÉSAR MALUMBRES
Mat. 460
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 27 de Setembro de 2022



FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON
Mat. 507
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO